



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATA DA 14ª SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO,
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
CONSUMIDOR (CJR)
DATA: 3 DE MAIO DE 2022**

Às 13h15 do dia 3 de maio de 2022, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores Marco Antonio Marcolino, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Juninho Boi, Missionária Pokaia e Natanael Ananias, membros, foram declarados abertos, sob a presidência do primeiro, os trabalhos da 14ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR) no exercício de 2022. Em seguida, foi cumprida a seguinte pauta: **1** Foi aprovada por unanimidade, sem manifestações na discussão, a **ata da 13ª sessão semanal da comissão no exercício de 2022**, realizada em 26 de abril de 2022; **2 Análise de matéria adiada em trâmite, em regime ordinário, com prazos de relatoria e da comissão até 3/5/2022: 2.1 Projeto de Lei nº 19/2022**, de autoria dos vereadores Claudio Coxinha, Fábio Nascimento, Ismael Brasilino, Marcos Roberto dos Santos, Missionária Pokaia, Natanael Ananias e Sidiney Guedes, que dispõe sobre a demarcação de vagas de estacionamento para veículos em frente a templos religiosos e dá outras providências. O relator **Juninho Boi** solicitou prorrogação, por uma semana, do prazo para emissão do parecer. O presidente **Marcolino** declarou que recebia o pedido e o encaminharia à Presidência da Casa para deferimento, visto que a prorrogação ultrapassa o prazo estabelecido para a comissão; **3 Análise de matérias em trâmite em regime ordinário, com prazos de relatoria até 3/5/2022 e da comissão até 11/5/2022: 3.1 Projeto de Lei nº 31/2022**, de autoria da vereadora Rita Leme, que altera a Lei nº 4.827, de 21 de outubro de 2021. O parecer favorável do relator **Juninho Boi** foi aprovado por unanimidade. Na discussão, o vereador **Marcolino** referiu-se à inclusão de inúmeras datas comemorativas no Calendário de Eventos do Município, questionando se todas elas são comemoradas conforme proposto. Declarou que acompanhava o parecer do relator, no entanto seria muito crítico a respeito de propostas dessa natureza; **3.2 Projeto de Lei Complementar nº 11/2022**, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que cria a Zona Especial de Regularização Fundiária Arco-Íris - ZERFU Arco-Íris e dá outras providências. O parecer favorável do relator

ATA DA 14ª SESSÃO DA CJR NO EXERCÍCIO DE 2022

